



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

**EMENDA ADITIVA Nº 039/2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)**

**Autor:** Vereador Márcio Oliveira da Silva

**Natureza:** Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)

**Unidade Orçamentária:** 02 (Poder Executivo) - 08 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) Classificação Funcional Programática (Sugestão): 27.812.0013.1134

**OBJETIVO:** Aquisição de um ônibus com capacidade para 46 passageiros, para a Associação Vila Nova Futebol Clube de Futebol de Ourilândia do Norte, CNPJ nº 41.237.338/0001-49.

**Valor:** R\$ 72.628,00

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

| Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Descrição da Ação                                             | Valor (R\$) |
|-------|---------|--------|-----------|----------|------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 02    | 08      | 27     | 812       | 0013     | 1134 | Aquisição de Ônibus para a Associação Vila Nova Futebol Clube | 72.628,00   |

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 72.628,00 (setenta e dois mil seiscientos e vinte e oito reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Descrição da Ação       | Valor (R\$) |
|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-------------------------|-------------|
| 02    | 99      | 99     | 999       | 0018     | 9999 | Reserva de Contingência | 72.628,00   |

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

**Vereador Marcio Oliveira da Silva**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

### JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Individual Impositiva destina R\$ 72.628,00 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Função 27 – Desporto e Lazer), visando a aquisição de um ônibus com capacidade para 46 passageiros, que será utilizado pela Associação Vila Nova Futebol Clube.

O objetivo primordial deste investimento (classificado como Material Permanente, na categoria de Investimento) é garantir o transporte adequado e seguro dos atletas do clube para a participação em campeonatos e competições regionais e estaduais. O apoio à infraestrutura logística de associações esportivas é vital para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento e comunitário no município, alinhando-se ao Programa "Esporte e Vida Ativa" (0013).

É fundamental salientar que a natureza de alto custo de um veículo com capacidade para 46 passageiros exige a soma dos recursos de diversas emendas individuais impositivas. A aquisição do ônibus somente será possível por meio da conjugação desta emenda do Vereador Márcio Oliveira da Silva com as demais emendas de seus pares: Renivaldo Martins Nunes, Walmy César Costa Rodrigues, Raimundo de Oliveria da Silva, Romildo Veloso e Silva e Charles Gutiere Martins de Melo. Juntas, essas emendas viabilizam o projeto de investimento de forma colaborativa e estratégica.

O valor orçado será coberto pela anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência (Cód. 99.999.0018.9999.0000). Conforme o informado, a Reserva estava prevista inicialmente em R\$ 1.358.750,00, mas foi suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, atingindo o valor total de R\$ 7.502.322,00, especificamente para a cobertura das emendas parlamentares e individuais. Essa disponibilidade financeira garante a execução obrigatória desta emenda.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

**Vereador Márcio Oliveira da Silva**